



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 619/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

ERRATA

A PORTARIA Nº 211, DE 30 DE JUNHO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 616 PÁG. 02, DO DIA 30 DE JUNHO DE 2016, VIGOROU DE FORMA INCORRETA, ONDE SE LÊ “A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2016” LEIA –SE “A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2016”, EM VIRTUDE DA RETIFICAÇÃO A PORTARIA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PORTARIA Nº 211, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a CI nº 063/2016/Gabinete, o qual solicita a transferência de lotação, **RESOLVE:**

Art. 1º **Transferir de lotação**, o (a) servidor (a) **Jaqueline Taveira de Lima**, portador (a) do CPF nº 020.938.211-25, matrícula 826, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Administração, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, passa a desempenhar suas funções na Assessoria Jurídica, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 227, DE 05 DE JULHO DE 2016.

“**Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências**”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul,

Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o adicional de férias é um direito constitucional do servidor público e, por conseguinte está insculpido no Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Luciani Denise Bento**, portador (a) do CPF nº 221.993.588-44, Matr. 118, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Língua Portuguesa, Classe C, Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inerente ao período aquisitivo 29/07/2015 a 28/07/2016.

Parágrafo Único - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência julho/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 226, DE 05 DE JULHO DE 2016.

“**Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências**”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o adicional de férias é um direito constitucional do servidor público e, por conseguinte está insculpido no Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Edilene de Melo**, portador (a) do CPF nº 888.307.211-15, Matr. 514, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Artes, Classe A, Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inerente ao período aquisitivo 15/07/2015 a 14/07/2016.

Parágrafo Único - O valor referente ao adicional de férias deverá ser pago na folha de pagamento inerente a competência julho/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O gozo das férias inerente ao período aquisitivo 2015/2016 deverá acontecer até o mês de Dezembro/2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

ERRATA

A PORTARIA Nº 223, DE 1º DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 617 PÁG. 02, DO DIA 1º DE JULHO DE 2016, VIGOROU DE FORMA INCORRETA, ONDE SE LÊ “LOTADO NO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS” LEIA –SE “LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO”, EM VIRTUDE DA RETIFICAÇÃO A PORTARIA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PORTARIA Nº 223, DE 1º DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) público (a) municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a CI nº 068/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a nomeação do (a) servidor (a), **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear, o (a) Sr. (a) **Raphael Alves Baleiro**, portador (a) do CPF nº 157.389.491-53, para o cargo de provimento comissionado de **Administrador Distrital, DAS – 6**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 228, DE 05 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre a designação da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a CI nº 068/2016, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ELIZABETE SUCCHY**, portadora do CPF nº 475.367.641-20, matrícula nº 300, para desempenhar a função de Coordenadora de Defesa Civil, DAS-5, sem prejuízo do desempenho das funções do cargo de Coordenadora de Órgãos Colegiados, nomeada conforme portaria nº 201/2013, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

**Despacho do Ordenador de Despesas
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Processo nº 00231/2016

Publicado no Diário Oficial de Paraíso das Águas nº 601 de 09 de junho de 2016, fls 01/02.

Onde constou:

09/06/2016

Passa a constar:

09/05/2016

LEI Nº 214, DE 05 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Paraíso das Águas, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a **Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião**, entidade sem fins lucrativos, visando o repasse de recursos financeiros para custear despesas com gênero alimentícios, copos, e talheres descartáveis para as crianças que participam das atividades da Pastoral da Criança.

Art. 2º O valor total do convênio será de R\$ 3.000,00 (seis mil reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais iguais.

Art. 3º A forma de repasse, prazo de execução e demais condições serão fixados no instrumento de convênio e plano de trabalho a serem celebrados entre o Município de Paraíso das Águas e a entidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas, 05 de Julho de 2016.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convênio nº 007/2016

Processo nº 00231/2016

Conveniente: Clube do Laço TRA do Paraíso

Tendo em vista a finalização do Convênio nº **007 / 2016**, o Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – MS, Ivan da Cruz Pereira, nos usos das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** em caráter definitivo o convênio de repasse financeiro **Clube do Laço TRA do Paraíso**, haja vista o mesmo estar dentro das especificações exigidas e de acordo com o Plano de Trabalho.

Paraíso das Águas, 05 de Julho de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 1369/2016

Dispensa de Licitação nº 110/2016

Valor R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Objeto – AQUISIÇÃO DE CARINHO DE BEBE PARA PREMIAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO GRUPO DE GESTANTE DO ESF PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto a empresa, GAZIN INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, escrita no CNPJ Nº 77.941.490/0194-17, e que apresentou o menor preço, sendo de R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e ove Reais), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 05 de Julho de 2016

Ueder Pereira de Paula
Secretário Interino de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 1406/2016

Dispensa de Licitação nº 112/2016

Valor R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Eu Fabiana dos Santos Pinho Pereira, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à Empresa: JUNIMAR PEREIRA DE ALMEIDA 96941340134, escrita no CNPJ: 12.676.876/0001-31, e que apresentou o menor preço, sendo de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias. Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 05 de Julho de 2016

Fabiana dos Santos Pinho Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 129/2016

Ordenador: Fabiana dos Santos Pinho Pereira

Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

MITRA DIOCESANA DE COXIM

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação do salão paroquial para realização da festa junina do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Amparo Legal: Dispensa 105/2016

Data do Empenho: 21/06/2016

Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1

Fabiana dos Santos Pinho Pereira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 223/2016

Ordenador: Juliana Ferrari

Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
 Objeto: Aquisição de material de consumo para uso no ESF de Paraíso das Águas - ms.
 Valor: R\$ 123,60 (Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)
 Amparo Legal: Dispensa 056/2016
 Data do Empenho: 15/03/2016
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Juliana Ferrari

Extrato de Nota de Empenho nº 935/2016
 Ordenador: Fabiana dos Santos Pinho Pereira
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 INFORNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de rede de internet no prédio do conselho tutelar com fornecimento de materiais.
 Valor: R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)
 Amparo Legal: Dispensa 104/2016
 Data do Empenho: 21/06/2016
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Fabiana dos Santos Pinho Pereira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 859/2016
 Ordenador: Fabiana dos Santos Pinho Pereira
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 DENIS DE FREITAS MOURA EIRELI - ME
 Objeto: Aquisição de cascos de extintores para o centro de referencia especializado de assistência social.
 Valor: R\$ 194,50 (Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
 Amparo Legal: Dispensa 096/2016
 Data do Empenho: 30/05/2016
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Fabiana dos Santos Pinho Pereira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 951/2016
 Ordenador: Ildo Furtado de Oliveira
 Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
 ELIANA LUCIA FERREIRA - ME
 Objeto: Taxa de inscrição no curso completo de assessoria jurídica nos processos de licitações e contratos para o servidor Renato Alves Verati.
 Valor: R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)
 Amparo Legal: Dispensa 111/2016
 Data do Empenho: 28/06/2016
 Assinam: Jeferson Schio – Contador/CRC-MS 011058/0-1
 Ildo Furtado de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

BOLETIM DE TESOUREARIA 04/07/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>2.966.116,11</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	410.261,34
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	305.400,93
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	201.113,88
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	464.476,60
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	51.717,73
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	352.478,03
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	222.589,23
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	40.865,57
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	221.538,20
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	695.674,60
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>2.088.596,96</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	11.322,14
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	22.123,29
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	23.051,61
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	98.146,75
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	42.706,57
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	572.113,14
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	73.941,24
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	33.682,65
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	21.714,49
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	111.991,65
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	26.006,50
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	0,00
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	0,00
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	286.665,28
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltiva 1º Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	501.784,43
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltiva 2º Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	261.004,02
2.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)	127.000	1.203,42

2.18- Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	1.139,78
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>32.251,15</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	23.913,03
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	8.338,12
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>100.335,17</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	13.100,49
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	11.256,17
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	27.553,43
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	48.425,08
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>504,33</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000	504,33
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>137.982,66</u>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	137.982,66
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>102.051,03</u>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	35.404,66
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	66.646,37
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>875.830,90</u>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	260.808,53
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	134.655,16
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	37.647,75
8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)	114.057	55,32
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	9.155,78
8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 (AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)	102.000/125.057	0,00
8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X (AQUISIÇÃO DE RAOIO-X)	102.000/125.057	138.129,59
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	58.878,51
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	546,21
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	57.983,11
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	82.511,90
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	19.127,93
8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	96,35
8.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	17.001,84
8.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	58.333,25
8.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	55,34
8.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	131.010	844,33
<u>9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>5.391,34</u>
9.1 - Banco do Brasil- AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	151.000	5.391,34
<u>10 - FUNDEB</u>		<u>369.889,54</u>
10.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	369.889,54
<u>11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>111.714,00</u>
11.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	3.161,73
11.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	108.552,27

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZANDO E JUSTIFICANDO A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Processo Administrativo. nº 1165/2016

Conveniente: MITRA DIOCESANA DE COXIM – PARÓQUIA SÃO JOÃO MARIA VIANNEY SÃO SEBASTIÃO

Matéria: CONVÊNIO – OBJETIVANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR DESPESAS PARA AS CRIANÇAS DA PASTORAL DA CRIANÇAS.

MITRA DIOCESANA DE COXIM – PARÓQUIA SÃO JOÃO MARIA VIANNEY SÃO SEBASTIÃO, solicita ao Município de Paraíso das Águas - MS celebração de convênio, objetivando repasse financeiro para despesas com gêneros alimentícios, copos e talheres descartáveis para as crianças que participam das atividades da Pastoral da Criança.

Verifica-se imprescindível a participação do Poder Público Municipal na execução das ações desenvolvidas na área de assistência Social, diante do interesse e a obrigação do poder público em se manter com ações envolvidas na área social e cultural do município.

Nesse sentido, o Município de Paraíso das Águas /MS, como concedente, vê reconhecida a necessidade do repasse ao conveniente a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia São João Maria Vianney e São Sebastião, no importe de R\$ 3.000,00 (Quatro Mil Reais), para o devido auxílio.

Verifica-se ainda, o parecer jurídico encartado nos autos, atestando a regularidade do processo, mormente por que de fato a formalização deste convênio está amparada no caput do art. 116 da Lei 8.666/93.

Por tudo exposto:

Defiro a formalização do Termo de Convênio de repasse financeiro a instituição Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia São João Maria Vianney e São Sebastião do Município de Paraíso das Águas/MS, no valor R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) que será repassado em seis parcela mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) , com recursos oriundos do Município de Paraíso das Águas/MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social ,Habitação e Cidadania.

Sou favorável à formalização do convênio em epígrafe, observando a existência de dotação orçamentária e juntada das certidões negativas de débito da União, do FGTS, INSS entre outras.

ASSIM:

- A Secretaria de Finanças para elaboração da Dotação Orçamentária;
- Ao Departamento jurídico do Município para formalização do convênio e após a colhida das assinaturas dos convenientes e publicação do extrato, à Secretaria de Finanças para o devido pagamento.
- É o despacho ordenador.

Paraíso das Águas/MS, 05 julho de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Prefeito Municipal